



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2026

Processo nº 47648.000754/2024-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.343, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RG Locações de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, com sede à Rua Antônio de Queiroz, nº 573, CEP 17250-000, Centro, Bariri/SP, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Silvio Luis Camillo, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000754/2024-01 e nº 47648.000736/2024-11, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a revisão do valor do Contrato, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato nº 16/2024, em razão da exclusão do custo relativo à rubrica 'Garantia Contratual', do ajuste dos percentuais das rubricas 'Aviso Prévio Trabalhado' e 'Aviso Prévio Indenizado' e da exclusão dos custos fixos não renováveis vinculados aos veículos alocados para a execução do objeto, na Planilha de Custos e Formação de Preços; e

1.1.2. a repactuação do valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da categoria, e nas Portarias SMT nº 59/2024 e nº 05/2026, que reajustaram a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato, para cada item e em decorrência dos fatos geradores e suas respectivas vigências, os valores mensais constantes nas tabelas abaixo:

2.1.1. de 15 de agosto de 2024 a 05 de janeiro de 2025, R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais), em decorrência de exclusão do custo relativo à rubrica 'Garantia Contratual' sobre os valores anteriormente formalizados;

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. Mensal	Franquia mensal (km)	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtd. Anual	Valor Anual	Qtd. (5 anos)	Valor (5 anos)		
5	48	Locação de veículo com motorista FROTA FIXA - Gasto variável com horas extras, diárias, pedágios e estacionamento. TIPO: VEÍCULO BÁSICO	veículo	1	1900	R\$ 9.392,66	R\$ 9.392,66	12	R\$ 112.711,92	60	R\$ 563.559,60		
	50	Locação de veículo com motorista para uso eventual, por dia. TIPO: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	diária	2	livre	R\$ 508,67	R\$ 1.017,34	24	R\$ 12.208,03	120	R\$ 61.040,18		
Total									R\$ 10.410,00		R\$ 124.919,95		R\$ 624.599,78

2.1.2. de 06 de janeiro a 19 de março de 2025, R\$ 10.457,09 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), em decorrência de reajuste da tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo e dos efeitos da exclusão do custo relativo à rubrica 'Garantia Contratual' sobre os valores anteriormente formalizados;

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. Mensal	Franquia mensal (km)	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtd. Anual	Valor Anual	Qtd. (5 anos)	Valor (5 anos)		
5	48	Locação de veículo com motorista FROTA FIXA - Gasto variável com horas extras, diárias, pedágios e estacionamento. TIPO: VEÍCULO BÁSICO	veículo	1	1900	R\$ 9.435,83	R\$ 9.435,83	12	R\$ 113.229,96	60	R\$ 566.149,80		
	50	Locação de veículo com motorista para uso eventual, por dia. TIPO: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	diária	2	livre	R\$ 510,63	R\$ 1.021,26	24	R\$ 12.255,12	120	R\$ 61.275,65		
Total									R\$ 10.457,09		R\$ 125.485,08		R\$ 627.425,45

2.1.3. de 20 de março a 30 de abril de 2025, R\$ 10.591,66 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), em decorrência dos efeitos da exclusão do custo relativo à rubrica 'Garantia Contratual' sobre os valores anteriormente formalizados;

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. Mensal	Franquia mensal (km)	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtd. Anual	Valor Anual	Qtd. (5 anos)	Valor (5 anos)
5	48	Locação de veículo com motorista FROTA FIXA - Gasto variável com horas extras, diárias, pedágios e estacionamento. TIPO: VEÍCULO BÁSICO	veículo	1	1900	R\$ 9.556,15	R\$ 9.556,15	12	R\$ 114.673,80	60	R\$ 573.369,00
	50	Locação de veículo com motorista para uso eventual, por dia. TIPO: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	diária	2	livre	R\$ 517,76	R\$ 1.035,51	24	R\$ 12.426,16	120	R\$ 62.130,78
Total							R\$ 10.591,66		R\$ 127.099,96		R\$ 635.499,78

2.1.4. de 01 de maio a 14 de agosto de 2025, R\$ 10.900,24 (dez mil e novecentos reais e vinte e quatro centavos), em decorrência dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da categoria;

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. Mensal	Franquia mensal (km)	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtd. Anual	Valor Anual	Qtd. (5 anos)	Valor (5 anos)
5	48	Locação de veículo com motorista FROTA FIXA - Gasto variável com horas extras, diárias, pedágios e estacionamento. TIPO: VEÍCULO BÁSICO	veículo	1	1900	R\$ 9.837,20	R\$ 9.837,20	12	R\$ 118.046,40	60	R\$ 590.232,00
	50	Locação de veículo com motorista para uso eventual, por dia. TIPO: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	diária	2	livre	R\$ 531,52	R\$ 1.063,04	24	R\$ 12.756,43	120	R\$ 63.782,15
Total							R\$ 10.900,24		R\$ 130.802,83		R\$ 654.014,15

2.1.5. de 15 de agosto de 2025 a 05 de janeiro de 2026, R\$ 10.819,59 (dez mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), em decorrência de revisão dos percentuais das rubricas 'Aviso Prévio Trabalhado' e 'Aviso Prévio Indenizado' e da exclusão dos custos fixos não renováveis vinculados aos veículos alocados para a execução do objeto; e

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. Mensal	Franquia mensal (km)	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtd. Anual	Valor Anual	Qtd. (5 anos)	Valor (5 anos)
5	48	Locação de veículo com motorista FROTA FIXA - Gasto variável com horas extras, diárias, pedágios e estacionamento. TIPO: VEÍCULO BÁSICO	veículo	1	1900	R\$ 9.765,22	R\$ 9.765,22	12	R\$ 117.182,64	60	R\$ 585.913,20
	50	Locação de veículo com motorista para uso eventual, por dia. TIPO: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	diária	2	livre	R\$ 527,19	R\$ 1.054,37	24	R\$ 12.652,48	120	R\$ 63.262,39
Total							R\$ 10.819,59		R\$ 129.835,12		R\$ 649.175,59

2.1.6. a partir de 06 de janeiro de 2026, R\$ 10.852,61 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), em decorrência de reajuste da tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo.

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. Mensal	Franquia mensal (km)	Valor Unitário	Valor Mensal	Qtd. Anual	Valor Anual	Qtd. (5 anos)	Valor (5 anos)
5	48	Locação de veículo com motorista FROTA FIXA - Gasto variável com horas extras, diárias, pedágios e estacionamento. TIPO: VEÍCULO BÁSICO	veículo	1	1900	R\$ 9.795,49	R\$ 9.795,49	12	R\$ 117.545,88	60	R\$ 587.729,40
	50	Locação de veículo com motorista para uso eventual, por dia. TIPO: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	diária	2	livre	R\$ 528,56	R\$ 1.057,12	24	R\$ 12.685,50	120	R\$ 63.427,50
Total							R\$ 10.852,61		R\$ 130.231,38		R\$ 651.156,90

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2026NE000023, de 19/01/2026

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, com o valor de R\$ 6.511,57 (seis mil quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do presente Termo Aditivo, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 13/11/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura dos contraentes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO

SILVIO LUIS CAMILLO

Sócio Administrador

RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 20/02/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIS CAMILLO, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369594** e o código CRC **FE0D0D04**.